



## GT: 7 - DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

### DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E A DUPLA JORNADA DAS MULHERES: PRINCIPAIS APONTAMENTOS

Camila Sopko (Universidade Estadual de Ponta Grossa); Email: camila.sopko@gmail.com  
Reidy Rolim de Moura (Universidade Estadual de Ponta Grossa); Email: reidymoura@gmail.com

**RESUMO:** O presente artigo tem como objetivo trazer uma revisão bibliográfica acerca da divisão sexual do trabalho e da dupla jornada da mulher no Brasil. Esta proposta se dá através de pesquisas bibliográficas as quais nos coloca que a mulher acaba por ter duas jornadas de trabalho: a doméstica e a profissional, e mesmo depois de 10 anos esta ainda é desigual para as mulheres, uma vez que percebemos que foram poucos os avanços conquistados durante uma década. Também realizamos neste trabalho uma análise de dados, como resultados percebemos que o trabalho para a mulher ainda se torna um trabalho privado, ou seja, com pouco reconhecimento, já o do homem é um trabalho público onde este é visto, reconhecido e valorizado. Mesmo com os diversos avanços que houve na sociedade brasileira em relação a desigualdade social, ainda perdura a desigualdade de gênero, sobrecarga de trabalho para as mulheres e principalmente desigualdade salariais.

**Palavras chaves:** Divisão Sexual do Trabalho; Dupla Jornada; Gênero.

#### 1. INTRODUÇÃO

A partir do ano de 2004 houve grandes mudanças no cenário brasileiro, tais como: diminuição do desemprego, aumento do produto interno bruto, diminuição da desigualdade social, dentre outras formas de desenvolvimento, nessas novas perspectivas, questionamo-nos: qual foi o avanço referente a questão da desigualdade de gênero no país?

Sabe-se que o papel da mulher na sociedade capitalista acaba por ser o de uma figura frágil e dócil, enquanto o do homem é um ser forte e responsável. Esses condicionantes acabam por determinar o que são ou não de responsabilidade de cada um na sociedade, ou seja, a mulher com o trabalho doméstico e o cuidado com os filhos, já o homem ficando responsável pela renda e a proteção para com a família. No decorrer do tempo as mulheres passaram a buscar cada vez mais a sua independência, como também realização profissional, são grandes as dificuldades que a mulher passa para isso e o resultado disso se dá na dupla jornada de trabalho que a mulher acaba por enfrentar na sociedade atual.

A desigualdade para a mulher está nas diversas áreas profissionais, desde em trabalhos mais elitizados, como também em trabalhos mais precários, a mulher mesmo depois de inserida no mercado de trabalho não houve avanços em relação a igualdade de gênero, pelo contrário, o que houve com esta foi a duplicação do seu trabalho, ou seja, esta passou a trabalhar dentro de casa e fora dela também.

Para o desenvolvimento deste trabalho acerca da relação desigual do trabalho doméstico e do trabalho profissional foi realizado também uma análise com



dados secundários do Plano Nacional por Amostras de Domicílios nos anos de 2004 a 2014. A discussão perpassa aos conceitos de gênero, dupla jornada de trabalho e divisão sexual, como também o que é o trabalho público e o trabalho privado e como isso ainda nos dias de hoje acaba por refletir num processo de desigualdade de gênero na sociedade capitalista.

## 2. DESENVOLVIMENTO

Ao se discutir sobre Divisão Sexual do trabalho, se faz necessário primeiramente compreender o conceito de gênero e como este está implícito em nossa sociedade e nas determinações do sistema de relações patriarcal e a lógica de exploração do capital em relação as mulheres, uma vez que quando tratamos desse tema, acabamos por compreender a dupla jornada de trabalho que estas sofrem, principalmente a mulher pobre que acaba por se submeter no sistema econômico atual. Vale ressaltar que a Divisão Sexual do trabalho está condicionada a qualquer mulher, seja esta branca, negra, pobre, rica, e etc. “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino”. (BEAUVIOR, 1967, p. 9)

O gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar as “construções sociais” criação inteiramente social das ideias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres. É uma maneira de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres. O gênero é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Com a proliferação dos estudos do sexo e da sexualidade, o gênero se tornou uma palavra particularmente útil, porque ele oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis atribuídos às mulheres e aos homens. Apesar do fato dos(as) pesquisadores(as) reconhecerem as relações entre o sexo e (o que os sociólogos da família chamaram) “os papéis sexuais”, estes(as) não colocam entre os dois uma relação simples ou direta. O uso do “gênero” coloca a ênfase sobre todo um sistema de relações que pode incluir o sexo, mas que não é diretamente determinado pelo sexo nem determina diretamente a sexualidade. (SCOTT, 1991, p.7)

Silva (2012) considera que a Divisão Sexual do Trabalho é uma das expressões das desigualdades relacionadas ao sistema patriarcal, uma vez que a figura masculina tem um papel onde predominam as atividades importantes, já a feminina sua função está atrelada ao trabalho doméstico. Isso se dá ao papel hierárquico do homem sobre a mulher e mostra a relação de opressão e dominação que as estas ainda vivem no contexto atual. A lógica de feminilidade que perpassa no cotidiano das mulheres faz com que este seja um motivo para o processo discriminatório da mulher no campo do trabalho, portanto, isso reforça as relações de exploração que estas sofrem fazendo uma naturalização dessa reprodução patriarcal até mesmo nos dias de hoje na sociedade contemporânea.

Sendo assim, Silva (2012) coloca que a conexão de patriarcado e capitalismo condiciona formas de exploração do trabalho das mulheres, que acaba por remeter na Divisão Sexual do trabalho fragmentando que existem trabalhos para mulheres e trabalhos para os homens, e conseqüentemente os trabalhos realizados por estes



acabam por agregar mais valor do os realizados pelas mulheres. Essa divisão se dá pela distinção de sexo de cada um. O crescimento da participação das mulheres no mercado de trabalho não significa que elas tenham se emancipado, pois atualmente ainda persistem relações de subordinação que condicionam a atuação destas. Por um lado vivemos num contexto econômico capitalista onde a visão lucrativa está implícita, fazendo com que haja setores específicos para as mulheres no mercado de trabalho, e a segmentação faz que aconteça a exploração da força de trabalho delas.

No que se refere ao conceito de Divisão Sexual do Trabalho, este surgiu nos anos de 1970 na França e foi trabalhado e construído pela filósofa Helena Hirata a qual trabalha nas relações que envolvem as questões do gênero no mundo.

Atualmente é de conhecimento que a mulher vem desempenhando o mesmo papel do homem no mercado de trabalho mas com um significado e uma valoração diferente. Em muitas situações determinados papéis são valorizados quando realizados pelo homem, mas quando executados pela mulher são apenas sua obrigação. Nesse contexto temos uma breve visualização de como o trabalho da mulher é visto e como o mesmo trabalho é visto quando relacionado ao homem.

O termo divisão “sexual do trabalho” aplica-se na França a duas acepções de conteúdos distintos. Trata-se, de um lado, de uma acepção sociográfica: estuda-se a distribuição diferencial de homens e mulheres no mercado de trabalho, nos ofícios e nas profissões, e as variações no tempo e no espaço dessa distribuição; e se analisa como ela se associa à divisão desigual do trabalho doméstico entre os sexos. Esse tipo de análise foi e continua sendo indispensável: por exemplo, a construção de indicadores confiáveis para medir a igualdade profissional homens/mulheres é um verdadeiro desafio político na França. Mas, a nosso ver, falar em termos de divisão sexual do trabalho deveria permitir ir bem além da simples constatação de desigualdades. E aqui se chega a segunda acepção, segundo a qual falar em termos de divisão sexual do trabalho é: 1. mostrar que essas desigualdades são sistemáticas e 2. articular essa descrição do real como diferenciação para hierarquizar as atividades, portanto os sexos, em suma para criar um sistema de gênero. (HIRATA, KERGOAT, 2007, p. 596)

Para Sousa e Guedes (2016), a mulher mesmo tendo inserção no mercado de trabalho não se livra nem ao menos passa a dividir de forma igualitária o trabalho doméstico e o cuidado com os filhos com o homem ou com seu cônjuge, a relação entre mulher e trabalho mudou a medida em que sua jornada de trabalho duplicou.

Ainda, Souza e Guedes (2016) correlacionam dois termos: o trabalho público e o privado e este nada mais é do que a separação do trabalho entre homem e mulher. O trabalho público é o trabalho do homem, remunerado, visualizado e valorizado sendo que o trabalho privado é o trabalho doméstico da mulher, sem valor, apenas visto por ela, seu cônjuge e filhos.

A relação do trabalho doméstico sem valor perpassa pela relação do trabalho mal remunerado das mulheres, uma vez que por sua grande carga de trabalho em casa as mulheres acabam por trabalhar menos horas relacionadas aos homens no trabalho público.

De acordo com os dados da pesquisa nacional por amostras de domicílios – PNAD- IBGE, os dados referentes de horas trabalhadas entre homem e mulher no



**II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas**  
**22 a 24 de novembro de 2017**

ano de 2004 relacionados ao ano de 2014 coloca-se a diferença de tempo remunerado entre estes é de no mínimo 5 horas a menos para a mulher, uma vez que esta tem tempo restrito para sua dedicação de trabalho fora.

QUADRO 1 – Horas trabalhadas por semana em cada região brasileira no ano de 2004

<b>Região</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Diferença</b>
Sul	44,87	36,04	-8,83
Sudeste	44,91	37,32	-7,59
Nordeste	41,69	32,15	-9,54
Centro-Oeste	46,43	36,45	-9,98
Norte	43,30	33,86	-9,44
<b>Media</b>	<b>44,24</b>	<b>35,16</b>	<b>-9,08</b>

Fonte: SOUSA, L. P, GUEDES, D. R. A Desigual Divisão Sexual do Trabalho: Um Olhar Sobre a Última Década, São Paulo, v30, nº 87, 123–139, Maio/Agosto, 2016. Notas: Dados trabalhados pelas autoras.

QUADRO 2 – Horas trabalhadas por semana em cada região brasileira no ano de 2014

<b>Região</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Diferença</b>
Sul	42,5	36,59	-5,91
Sudeste	42,67	37,05	-5,62
Nordeste	39,34	32,08	-7,26
Centro-Oeste	43,13	36,82	-6,31
Norte	40,26	33,45	-6,81
<b>Media</b>	<b>41,58</b>	<b>35,20</b>	<b>-6,38</b>

Fonte: SOUSA, L. P, GUEDES, D. R. A Desigual Divisão Sexual do Trabalho: Um Olhar Sobre a Última Década, São Paulo, v 30, nº 87, 123–139, Maio/Agosto, 2016. Notas: Dados trabalhados pelas autoras.

A região Nordeste do Brasil se destaca por ser a região onde as mulheres têm menos tempo para o trabalho pago e a região Centro-Oeste foi a que durante esses 10 anos de análise teve a maior conquista deste para as mulheres, uma vez que a diferença em 2004 era de quase 10 horas a menos do trabalho remunerado em relação ao homem, já em 2014 a diferença é de 7 horas a menos trabalhadas semanalmente.

Aqui fica claro o que destacaram Hirata e Kergoat, (2007) e Sousa e Guedes (2016) sobre o trabalho de homens e mulheres, ou seja, a relação da dupla jornada da mulher acaba por afetar diretamente na remuneração dela, uma vez que o trabalho doméstico consome o seu tempo fazendo com que ela dedique-se menos ao trabalho público em relação ao homem.

Sousa e Guedes (2016), analisam também através dos dados do PNAD/IBGE as horas de afazeres domésticos entre homens e mulheres nos anos de 2004 e 2014:

QUADRO 3 – Horas de trabalho doméstico por semana em cada região brasileira no ano de 2004

<b>Região</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Diferença</b>
Sul	10,39	26,10	15,71



**II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas**  
**22 a 24 de novembro de 2017**

Sudeste	11,14	26,71	15,57
Nordeste	11,22	29,25	18,03
Centro-Oeste	9,85	25,52	15,67
Norte	10,55	24,60	14,05
<b>Media</b>	10,63	26,44	15,81

Fonte: SOUSA, L. P, GUEDES, D. R. A Desigual Divisão Sexual do Trabalho: Um Olhar Sobre a Última Década, São Paulo, v 30, nº 87, 123–139, Maio/Agosto, 2016. Notas: Dados trabalhados pelas autoras.

QUADRO 4 – Horas de trabalhado doméstico por semana em cada região brasileira no ano de 2014

<b>Região</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Diferença</b>
Sul	10,51	23,51	13,00
Sudeste	10,91	25,05	14,14
Nordeste	11	27,01	16,01
Centro-Oeste	10,57	24,48	13,91
Norte	11,58	24,23	12,65
<b>Media</b>	10,914	24,86	13,94

Fonte: SOUSA, L. P, GUEDES, D. R. A Desigual Divisão Sexual do Trabalho: Um Olhar Sobre a Última Década, São Paulo, v 30, nº 87, 123–139, Maio/Agosto, 2016. Notas: Dados trabalhados pelas autoras.

No ano de 2004 a maior diferença era da região nordeste, onde as mulheres acabavam por trabalhar mais de 18 horas semanais em serviços domésticos em relação aos homens, já em 2014, passando-se 10 anos a diferença foi de apenas 2 horas de trabalho a menos em relação a 2004, ou seja, 16 horas de serviço doméstico a mais que os homens.

Souza e Guedes (2016), destacam ainda que a dedicação dos homens é maior que a dedicação das mulheres no trabalho público, mas isto se deve a obrigatoriedade que estas têm sobre o trabalho doméstico, em tese, podemos acrescentar que muitas vezes as mulheres acabam por sofrer a precarização do trabalho, uma vez que aceitam trabalhos informais para ter mais flexibilidade de horários no seu trabalho público, para assim ter maior dedicação ao trabalho doméstico. Essa não consideração dos afazeres domésticos como trabalho silenciou e ainda silencia por muito tempo a dupla jornada de trabalho das mulheres na sociedade civil.

Histórica e culturalmente, especialmente dentro da sociedade capitalista, sempre coube à mulher a responsabilidade pelos cuidados com a casa e com a família, independentemente de sua idade, condição de ocupação e nível de renda. O trabalho doméstico recaía sobre as mulheres com base no discurso, vivo até hoje, da naturalidade feminina para o cuidado. Essa atribuição social do cuidado ao feminino, primeiramente, limitou a vida das mulheres ao espaço privado, e posteriormente, com transformações socioeconômicas e a busca de independência feminina, marcou desvantagens em relação aos homens na atuação econômica e social. (SOUZA E GUEDES, 2016, p. 125)

Como mencionado anteriormente a figura da mulher historicamente remete a algo feminino, frágil, dócil, delicado e conseqüentemente suas funções estão



atreladas ao cuidado e ao amor, enquanto o homem possui a figura do cuidador, provedor, cuidador, responsável e suas atribuições se dão por essas “características” que a figura masculina possui.

A dimensão sexual do trabalho nos traz concepções que o homem tem um valor social maior referente a mulher e isso se deve aos princípios de separação que predominam, essa separação consiste que existem trabalhos para homens e trabalho para mulher e que cada qual tem seu papel definido através da ideologia naturalista, a qual rebaixa o gênero ao sexo biológico.

A Divisão Sexual do Trabalho está ancorada na naturalização de relações de autoridade e subordinação, que são apresentadas como fundamentadas na biologia e/ou justificadas racialmente. Em conjunto, restrições que se definem pelo gênero, pela raça e pela classe social conformam as escolhas, impõe desigualmente as responsabilidades e incitam a determinadas ocupações enquanto bloqueiam ou dificultam o acesso a outras. (BIROLI, 2016, p. 737)

A mulher no mercado de trabalho remete a uma expressão de conquistas ao longo dos anos, porém devemos considerar que esta inserção trouxe para a elas a dupla jornada de trabalho, que mesmo depois com todas as lutas feministas e por igualdade, a mulher conseguiu sua integração ao mercado de trabalho, mas não deixou o trabalho doméstico agregado à sua obrigação.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos então que foram poucos os avanços em relação a desigualdade de gênero, ainda há paradigmas que precisam ser desconstruídos historicamente e culturalmente, principalmente pois ainda atrelamos a figura feminina a papéis inferiores aos masculinos e isso foi construído historicamente sob condições determinadas, uma vez que devemos levar em conta que essas mulheres não escolherem as condições as quais nasceriam e essa desigualdade foi reproduzida e até mesmo conversada pela sociedade atual.

Esses dados nos mostram que as regiões mais pobres no Brasil são ainda as que encontram com maior desigualdade de gênero, principalmente no que se refere ao trabalho doméstico. As desigualdades persistentes na relação de gênero nos faz refletir qual é a participação do Estado em relação as políticas públicas para a mulher? Desta forma, compreendemos a importância de se continuar as pesquisas no referente tema, uma vez que a mulher ainda vive num processo desigual, de subalternação e exploração na sociedade capitalista.

### REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo**. 2ed. Librairie Gallimard, Paris, Tradução: Difusão Europeia do livro, São Paulo, 1967, 499p.

BIROLI, F. **Divisão Sexual do Trabalho e Democracia**, Rio de Janeiro, v59, nº 3, 719 – 754, Julho/ Setembro, 2016.



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas  
22 a 24 de novembro de 2017

HIRATA, H. KERGOAT, D. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho, São Paulo, v 37, no 132, p 595 – 607, Set/Dez, 2007.

SCOTT, J. **Gênero: Uma Categoria Útil de Análise Histórica**. Tradução Christine Rufin Dabat Maria Betânia Ávila 1991. Disponível em: [://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1840746/mod\\_resource/content/0/G%C3%A9nero-Joan%20Scott.pdf](http://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1840746/mod_resource/content/0/G%C3%A9nero-Joan%20Scott.pdf)

SILVA, E.C.A. As mulheres e as muralhas do patriarcado do capitalismo: terceirização e precarização do trabalho no sistema do capital, 2012, 206 f. Dissertação. Mestrado em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Rio Grande do Norte, 2012.

SOUSA, L..P, GUEDES, D. R. **A Desigual Divisão Sexual do Trabalho: Um Olhar Sobre a Última Década**, São Paulo, v30, nº 87, 123 – 139, Maio/Agosto, 2016.